



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 227, DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 115, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, que *requer, nos termos do inciso II do art. 4º da Constituição Federal, e nos termos do inciso IV do art. 103 e item 4, letra “a”, do inciso III do art. 235 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam transmitidos ao Governo de Cuba o apelo e a manifestação do Senado Federal, no sentido de que Cuba providencie o indulto geral aos aprisionados por posicionamentos políticos ou de consciência e autorize todos os seus habitantes a poderem entrar e sair de seu país, mesmo aqueles que criticam o regime político estabelecido na ilha.*

RELATOR DO VENCIDO: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Designado pela Presidência desta Comissão, nos termos do art. 128 combinado com o art. 132, § 5º, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, apresentamos este relatório do vencido.

Na reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional realizada no dia 22 de março de 2012, o Requerimento nº 115, de 2012; de iniciativa do Senador Eduardo Suplicy, com a ementa em epígrafe, foi incluído como item nº 14.

O relator da matéria, Senador Pedro Simon, opinou favoravelmente ao Requerimento sem aposição de emenda.

Submetido o parecer à votação, após um rico debate, a Comissão deliberou pela rejeição do relatório, tendo sido o senador signatário designado para relatar o vencido.

A tese que prevaleceu, defendida pela maioria do colegiado, foi a de que o Requerimento poderia apresentar laivos de intervenção em assuntos internos daquele país e que, portanto, não seria adequada a pretendida manifestação pelo Senado Federal da República Federativa do Brasil. Argumentei assim naquela reunião:

Quando adentramos na questão dos (...) intitulados no requerimento como presos políticos ou na situação da blogueira, estamos adentrando na questão interna de Cuba. Não há uma relação envolvendo dois estados; é uma relação eminentemente de Cuba. Estamos adentrando em um aspecto que é da soberania de uma nação estrangeira. (...) Nós, enquanto Parlamento brasileiro, ou seja, como parte constitutiva do Estado brasileiro, estamos dizendo para uma nação estrangeira que não deve manter aquele cidadão preso.

Parece-me que se fosse o inverso, ou seja, em relação ao Brasil, talvez a medida desta Comissão de Relações Exteriores fosse, de imediato, refutar tal ingerência nos nossos negócios internos.

(...) Estamos invadindo a soberania cubana. Estamos dizendo para Cuba quem deve manter preso e quem não deve manter preso. Parece-me um excesso de nossa parte. Quando estamos interferindo na relação de Cuba com outra nação – o Senador Simon relatou muito bem –, quando há também as consequências do bloqueio, inclusive humanitárias, estamos falando de uma relação que tem ingerência e interferência na relação externa do Brasil. O bloqueio dos Estados Unidos contra Cuba interfere na vida do brasileiro, porque um cidadão brasileiro tem dificuldades para se deslocar para Cuba em virtude do bloqueio imposto pelos Estados Unidos. Então, isso interfere nas nossas relações. Tem relação direta conosco.

Na continuidade da discussão, o Presidente Fernando Collor reembrou um emblemático episódio das relações Estados Unidos-China, que fez com que o país norte-americano parasse de reivindicar direito de emigração para o povo do país asiático, corroborando assim, na prática, a postura de não se aprovar aqui manifestação no mesmo sentido em relação a Cuba. Vale dizer que no episódio dos “balseros” os Estados Unidos experimentaram essa situação, tendo que, após acertos com o governo cubano, devolver milhares de migrantes à ilha.

Manifestaram-se ainda contra a proposição o Senador Delcídio Amaral, que pronunciou vibrante libelo de solidariedade ao povo cubano, e a Senadora Vanessa Grazziotin, que focou sua argumentação, principalmente, na tese de não intervencionismo em assuntos internos.

Posto em votação, o Requerimento nº 115, de 2012, foi rejeitado por cinco votos contra três, devendo ser arquivado.

Sala da Comissão, 29 de março de 2012.

Senador Cristovam Buarque, Presidente

, Relator

Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO N° 115, DE 2012

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 22/03/2012, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR	<i>Fernando Collor</i>
RELATOR: SENADOR PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i>
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT) <i>Anibal Diniz (contra)</i>	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT) <i>Delcio</i> <i>Contra</i>
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) <i>Graziotin</i>	3 - LINDBERGH FARIA (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>Sérgio Souza contra</i>	4 - EDUARDO LOPES (PRB)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	5 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6 - JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - LAURO ANTONIO (PR)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPIINO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PR	
BLAIRO MAGGI	JOÃO RIBEIRO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

Contra

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

VOTO VENCIDO

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento de voto de solidariedade ao povo cubano, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, explicitando manifestação por avanço no respeito aos direitos humanos naquele país.

O Requerimento foi protocolado em 7 de março de 2012 e distribuído ao Relator que este subscreve no dia 12 de março subsequente.

II – ANÁLISE

Cuba vem experimentando notáveis avanços tanto nas reformas econômicas como na questão do respeito aos direitos humanos. Para tanto, a solidariedade internacional é fundamental, principalmente aquela baseada em verdadeira amizade e sincera vontade de que aquele povo consolide suas conquistas e implemente a proteção de direitos básicos para a nação.

Interessa, principalmente, a solidariedade fundada na luta contra o bloqueio e pela completa integração de Cuba no cenário internacional, porque só assim o país terá condições plenas para o progresso material e bases para promover as necessárias reformas políticas.

Por esse caminho, o Brasil tem se destacado no apoio ao percurso cubano, estando presente na ilha com diversos projetos de infraestrutura e convênios de cunho social. A postura crítica, da qual o Brasil nunca se afastou, não impediu que o País tivesse práticas construtivas para o progresso socioeconômico e político de Cuba.

Assim, poucos países são tão credenciados quanto o Brasil para manifestar-se, por suas instituições, sobre os desafios enfrentados por Cuba. O Brasil, além de propugnar ativamente pelo fim do criminoso bloqueio econômico contra Cuba, tem agido de maneira a nunca reduzir àquela ilha as violações de direitos humanos que são alegadas, principalmente por viúvas da Guerra Fria.

O fato de argumentar pela multilateralidade no tratamento de questões que, se no passado recente eram consideradas de exclusivo tratamento interno, hoje se revestem de incontestável apreço internacional, como o respeito aos direitos humanos, não impede que o Brasil aja de maneiraativa, soberana e independente para manifestar-se pela dignidade humana, com tem feito, por exemplo, no fórum das Nações Unidas.

Como bem o eminente Senador Eduardo Suplicy assinala em sua justificação, em todas as 28 resoluções que o Conselho de Direitos Humanos adotou em seu 15º período de sessões, em 2010, o Brasil votou favoravelmente, contribuindo pra o fortalecimento do arcabouço internacional de proteção dos direitos da pessoa humana. Além do mais, o Brasil é signatário de todos os instrumentos multilaterais e regionais relacionados ao mesmo tema, de defesa da democracia e de suas instituições.

Coerentemente, o Brasil tem evitado a estigmatização de países específicos que, em geral, servem mais como instrumentos de interesses políticos que para objetivos gerais de promoção da democracia e da salvaguarda dos direitos humanos.

Além das manifestações, como esta em apreciação, importantes para a construção política do caminho das reformas, é fundamental o esforço mundial para que se destrua o isolamento político e econômico que alguns países tentam impor a Cuba. Como também assinalado na excelente justificação do Senador Suplicy:

(...) O isolamento político e econômico que tais condenações específicas tendem a acarretar amealha apoio interno aos regimes autoritários, exacerba a violência política e prejudica essencialmente a população inocente. A democracia, por óbvio, não pode ser imposta exogenamente. Somente quando há forças dinâmicas internas capazes de expressar projetos políticos alternativos a democracia pode florescer. E o surgimento dessas forças tem muita relação com a prosperidade econômica e o intercâmbio de informações e experiências que somente a integração à comunidade internacional pode acarretar.

Ainda no escopo do requerimento do Senador Eduardo Suplicy há a questão da autorização para saída do país da senhora Yoani Sánchez. Em primeiro lugar, cabe lembrar que o Brasil soberanamente lhe concedeu visto para entrada em nosso território, como tem sido usual em nossa prática diplomática e consular. Do ponto de vista da política externa, a cargo da Chefe de Estado, essa atitude encerra a posição brasileira sobre o apoio à liberdade de ir e vir dos cidadãos de qualquer nacionalidade.

Do ponto de vista das manifestações das instituições internas, como a que ora se pretende do Senado Federal, a exortação é legítima, porque se calca nos fundamentos últimos que norteiam as casas representativas, quais sejam, os direitos individuais, e não nos constringem, como ao Poder Executivo, as imposições dos princípios de não ingerência em assuntos internos.

III – VOTO

Pelo exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 115, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, de apelo e manifestação do Senado Federal ao Governo de Cuba, no sentido de que Cuba providencie o indulto geral aos aprisionados por posicionamentos políticos ou de consciência e autorize todos os seus habitantes a poderem entrar e sair de seu país, mesmo aqueles que criticam o regime político estabelecido na ilha.

Sala da Comissão, 22 de março de 2012.

Senador Fernando Collor, Presidente

G. Collor, Relator

Publicado no DSF, de 30/03/2012.